



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 468

de 30 de maio de 1994.

Considera ponto facultativo o dia  
02 de junho de 1994.

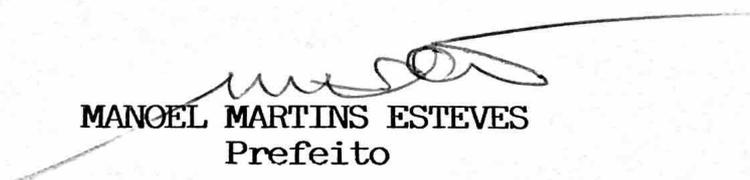
O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,  
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 02 de junho de 1994 - CORPUS CHRISTI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de maio de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPI

em 01/06/94 nº 04